



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4229, DE 25 DE MARÇO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização contida na Lei Municipal nº 1.834, de 14 de março de 1980,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao orçamento do Município, um crédito suplementar de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0901.3132.08482472.52-Outros Serviços e Encargos .....	650.000,00
1001.4110.16885321.24-Obras e Instalações .....	650.000,00
	<u>1.300.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas, a saber:

1001.4354.15080332.79-Outras Amortizações .....	900.000,00
1001.3266.03080332.60-Encargos de Outras Dívidas .....	400.000,00
	<u>1.300.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos-provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de março de 1980, 334º da -  
fundação de Taubaté.

*Waldomiro Carvalho*  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL